



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 22316/2008

#### Loteamento de uma parcela de terreno sita em Quinta das Amendoeiras, Fojo, Rossio ao Sul do Tejo — Discussão pública

Para cumprimento do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal de Abrantes deliberou, na sua reunião de 5 de Agosto de 2008, determinar a abertura de um período de discussão pública sobre a operação de Loteamento, que a firma Ernesto Lourenço Estrada, Filhos que incide sobre o prédio sito na Quinta das Amendoeiras, Fojo, freguesia de Rossio ao Sul do Tejo, uma vez que o pretendido excede a área de 4 hectares.

Assim, de acordo com o referido diploma, informam-se todos os interessados que se encontra disponível para consulta, o processo referente à alteração ao alvará de loteamento acima mencionado, na Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Abrantes, nas horas normais de expediente (das 9:00 às 16:30 horas).

O período de discussão pública acima referido inicia-se com a publicação deste aviso e prolonga-se por 15 dias. Os interessados podem apresentar reclamações, observações e sugestões, formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Abrantes.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

300655171

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Anúncio n.º 5407/2008

#### Proposta de adaptação de taxas ao novo regime jurídico da urbanização e edificação

Desidério Jorge da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, propõe: Com a entrada em vigor da Lei n.º 60/2007 de 4/09 que procedeu à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, que esclarece o regime jurídico da urbanização e edificação, surgiram alterações, nomeadamente nos procedimentos de controlo prévio. Com efeito, o agora designado procedimento de comunicação prévia é um sucedâneo da figura do procedimento de autorização. Nesta senda, e uma vez que as tarefas exercidas pelos serviços municipais continuam idênticas, propõe-se que o valor das taxas se mantenha. Deixando de vigorar a figura da autorização, será consequentemente necessário adaptar as taxas estabelecidas no regulamento e tabela de Taxas e Licenças em Operações Urbanísticas do Município de Albufeira, para os processos entrados nesta autarquia a partir de 3 de Março de 2008. Face ao exposto, sugere-se o seguinte aditamento:

1 — Nos procedimentos de comunicação prévia, serão cobradas as taxas anteriormente previstas para a emissão de alvará de licença de autorização, com excepção da componente prevista para a emissão do título.

2 — As taxas devidas pela apreciação de processos sujeitos a comunicação prévia são iguais às previstas para o procedimento de autorização constante no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em Operações Urbanísticas do Município de Albufeira.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

Aviso n.º 22317/2008

#### Oferta pública de trabalho para contratação de um engenheiro técnico mecânico de 2.ª classe, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1. Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 17 de Junho de 2008, se encontra aberta, uma Oferta Pública de Trabalho para contratação de um engenheiro técnico mecânico de 2.ª classe, na modalidade de

Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as especificações constantes do Código do Trabalho.

2. Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 09 e 22 de Julho de 2008, através da oferta P20083794, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3. A presente oferta pública far-se-á nos termos que a seguir se indicam:

Requisitos Obrigatórios de Admissão:

Requisitos Gerais:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4 — Requisito Especial: Bacharelato em Engenharia Mecânica.

5 — Validade: A presente oferta pública será válida para preenchimento do lugar a contratar.

6. O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local, n.º 791/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005.

7. Local de Trabalho: Será na área do Município de Albufeira;

8. Vencimento: O vencimento mensal ilíquido será de € 984,15, correspondente ao escalão 1, índice 295, da referida categoria, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

9. Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);
- Habilitações literárias;
- Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados nas alíneas de a) a e) do n.º 3 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Div. de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

13. Prazo de Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14. Métodos de Selecção: A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala, resultará da aplicação da média aritmética simples às classificações obtidas nas referidas provas.

15 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, duração máxima de duas horas e será constituída por duas partes, uma de conhecimentos gerais e outra de conhecimentos específicos;

A parte relativa aos conhecimentos gerais terá a cotação de dez valores e versará sobre a interpretação dos seguintes diplomas legais:

Regime de Férias e Faltas — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e respectivas alterações;  
Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

A Parte relativa aos conhecimentos específicos terá a cotação de dez valores e versará sobre as funções a desempenhar, no âmbito do conteúdo funcional da respectiva carreira.

16. Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam em acta da reunião da comissão de 02 de Julho de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate observar-se-ão pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Melhor classificação na prova escrita;
- b) Melhor classificação na entrevista.

18 — Período Experimental — o contratado ficará sujeito a um período experimental, com a duração de 240 dias, conforme o disposto na alínea a), do artigo 107.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

19. A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

20 — A comissão terá a seguinte composição:

Presidente — Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Eng.º José Custódio Gracias Fernandes;

Vogais efectivos — Chefe da Divisão de Oficinas e Parque Auto, Eng.º José Manuel Guerreiro Albano, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; — Eng.º Técnico Mecânico Principal, João Jorge Rolão Vinhas Reis;

Vogais suplentes — Chefe da Divisão de Águas, Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes de Azevedo;

Engenheiro Técnico Mecânico de 2.ª Classe, Mário Augusto Baptista Viegas.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

300653884

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

### Aviso n.º 22318/2008

#### Concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho n.º 61/08, do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares:

Grupo de pessoal Técnico Superior

REF.ª A — 1 lugar de Técnico Superior de História Principal

Grupo de pessoal Técnico

REF.ª E — 1 lugar de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe

Grupo de pessoal Administrativo

REF.ª H — 2 lugares de Assistente Administrativo Principal

1- Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — para as presentes vagas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Concelho de Alcochete.

4 — Instrução do requerimento: As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao Vereador do

Pelouro da Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alcochete, dele devendo constar nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone, se o houver, habilitações literárias e identificação do lugar a que concorre, podendo ser entregue pessoalmente na DARH, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para Largo de S. João, 2894-001 Alcochete, até ao termo do prazo para que foi aberto.

5 — Documentos de apresentação obrigatória: É obrigatória, sob pena de exclusão, a junção dos seguintes documentos:

a) Cópia do certificado ou documento idóneo comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae devidamente datado e assinado;

c) Declaração dos serviços onde os candidatos desempenham funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, onde constem de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na função pública e na respectiva categoria;

d) Cópia das fichas de notação/avaliação de desempenho correspondentes aos anos 2005, 2006 e 2007, ou certidão comprovativa das mesmas. Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri de concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18.º do n.º 2.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio.

6 — A selecção dos candidatos para as referências A e E será feita mediante a aplicação dos métodos estabelecidos nas alíneas b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 ambas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais se traduzem, respectivamente, em avaliação curricular (de carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A selecção dos candidatos para a referência H será feita mediante a aplicação dos métodos estabelecidos nas alíneas a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 ambas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais se traduzem, respectivamente, em Prova de Conhecimentos (de carácter eliminatório) e Entrevista Profissional de Selecção.

6.1 — 1. — Avaliação Curricular (AC) — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

em que

HL = habilitação literária

EP = experiência profissional

FP = formação profissional

6.1 — 2 — As designações HL, EP, FP correspondem aos factores de ponderação da avaliação curricular.

6.1 — 3 — De acordo com o n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

6.2 — Entrevista Profissional de selecção (EPS) — destinada a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar, onde serão avaliadas as seguintes características:

a) Conhecimento da Organização;

b) Aptidão técnico-profissional/experiência profissional;

c) Motivação e interesse;

d) Integração sócio-laboral;

e) sentido crítico;

f) Capacidade de expressão e fluência verbal.

6.3 — Prova de Conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos gerais será escrita, com a duração de 60 minutos e avaliada de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, e as respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11/01;

Regime disciplinar e direitos e deveres dos funcionários públicos — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;

Horário de trabalho e funcionamento dos serviços da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08;